

REGULAMENTO DO II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA - PUFV - 2025

CAPÍTULO I - ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 1º: O II Seminário de Práticas Inspiradoras do Programa A União Faz A Vida é um evento interinstitucional realizado pelo Sicredi União RS/ES em parceria com a URI Santo Ângelo e SETREM Três de Maio. Que tem por objetivo a socialização das práticas pedagógicas realizadas pelos professores e equipe gestora das escolas e Secretarias Municipais de Educação dos 30 municípios da área de abrangência do SICREDI UNIÃO RS/ES que participam do Programa A União Faz a Vida.

Art. 2º: Este evento está em conformidade com o estabelecido na Lei nº 9.610/1998, que regula os direitos autorais, e na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Nestes termos, será necessário o aceite dos inscritos conforme contrato disponibilizado no ato da inscrição.

Art. 3º: Este evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. O Sicredi União RS/ES a URI Santo Ângelo e a SETREM Três de Maio e ficam autorizadas a usarem a imagem de todos os participantes inscritos no II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV e seus acompanhantes, a título gratuito, por tempo indeterminado, com fim de divulgação da instituição nos mais diversos circuitos e meios de comunicação.

Art. 4º O evento acontecerá de forma presencial no dia 13 de novembro de 2025 no Campus URI Santo Ângelo, com início às 7h 30 min e término às 17h.

Art. 5º: Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail seminariopufv@gmail.com sendo este o canal de comunicação oficial da responsável pela organização do evento.

CAPÍTULO II - ORIENTAÇÕES AOS AUTORES

Art. 6º: O II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV destina-se a trabalhos desenvolvidos por educadores e gestores escolares e educacionais de municípios que participam do PUFV na área de abrangência do Sicredi União RS/ES.

Art. 7º: As inscrições serão realizadas de forma online https://san.uri.br/eventos/seminario_praticas_inspiradoras/ que estará vinculado ao site da URI Santo Ângelo. Os interessados poderão se inscrever na modalidade autor de trabalho e coautor. Cada inscrição dará direito a submissão de até três trabalhos, sendo 1 como autor principal e 2 como coautor.

Art. 8º - As inscrições para ouvintes serão abertas após o período de submissão dos trabalhos caso houver vagas.

Art. 9º: A submissão de trabalhos para o II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV será por meio de Resumo Expandido. Os trabalhos a serem publicados deverão ter no máximo 1 autor e 2 coautores e 1 assessor pedagógico.

Art. 10º Todos os trabalhos inscritos no evento deverão conter no mínimo 800 e no máximo 1800 palavras, escrito em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço simples, alinhamento justificado, margens de 3 cm (todas). O trabalho deverá ser formatado em arquivo docx, no tamanho A4.(APÊNDICE A - *Template*)

O título do trabalho deverá constar na 1ª linha, em letra caixa alta, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas simples, em negrito, centralizado.

Na identificação dos autores e coautores deverão constar: o nome completo do autor e/ou coautor(es), separados por vírgula, sem titulação, deverão constar na 2ª linha e alinhado à direita. Cada autor e coautores deverão constar em uma linha. A formação, escola, município e e-mail devem constar em nota de rodapé, bem como, as informações do Assessor Pedagógico.

Resumo: O resumo é elemento obrigatório constituído de uma sequência de frases objetivas e não uma enumeração de tópicos, no mesmo idioma do trabalho, não se deve ultrapassar a 250 palavras, sintetizando o tema em questão, objetivo do estudo, a metodologia e as considerações finais. Deve-se evitar frases longas e não se recorre a citações ou uso de qualquer tipo de ilustração (gráfico, tabela, fórmulas). Esse resumo deve ficar na primeira página na Fonte *Times New Roman* 10, espaçamento simples (1,0) e justificado. Para as palavras-chave recomendamos um parágrafo único com 3 (três) a 5 (cinco) palavras separadas por ponto-e-vírgula, com a primeira letra de cada palavra em maiúsculo e finalizadas por ponto, conforme exemplo abaixo.

O texto deve conter: resumo, introdução, metodologia, resultados e discussões, conclusão/considerações finais e referências. É obrigatório que o resumo expandido apresente fundamentação teórica no corpo do texto. As referências utilizadas devem seguir as normas da ABNT contendo, exclusivamente, as obras citadas, por ordem alfabética de sobrenome do autor.

Art. 11 É de responsabilidade do(s) autor(es) a correção gramatical e ortográfica.

Art. 12 Caso o trabalho apresenta imagens de pessoas (educadores, crianças, familiares, comunidade de aprendizagem) deverá ser coletado a autorização no termo de uso de imagem (para adultos e menores de idade) conforme a Lei 13.709 de 14/08/2018 (LGPD). APÊNDICE B e C. As autorizações devem ser encaminhadas no momento da submissão do trabalho pelo site https://san.uri.br/eventos/seminario_praticas_inspiradoras/

Art. 13 Os arquivos a serem submetidos são: 1 arquivo com o resumo expandido e 1 arquivo com os termos de autorização de uso de imagem assinados (se houver, neste caso).

Art. 14 A data limite para a submissão de trabalhos será o dia 13 de outubro de 2025.

Art.15 Para a submissão do trabalho pelo menos um dos autores deve estar inscrito no evento. Os trabalhos em forma de resumo expandido deverão ser enviados somente através do site do evento https://san.uri.br/eventos/seminario_praticas_inspiradoras/ com constando os seguintes itens: **Modalidade (Relato de experiência), Grupo temático (GT1, GT2, GT3, GT4, GT5 ou GT6) e Forma de apresentação (oral).**

Art.16 Os trabalhos a serem inscritos no II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV devem ser vinculados aos grupos temáticos de cada área, que são:

GT 1 - Educação Infantil – berçário e creche

GT 2 - Educação Infantil – Crianças de 4 e 5 anos - Pré-Escola

GT 3 -Ensino Fundamental Anos Iniciais

GT 4 - Ensino Fundamental Anos Finais

GT 5 – Formação Continuada

GT 6 - Gestão Educacional e Gestão Escolar

Art. 17 Os trabalhos submetidos ao Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV terão, no ato da sua inscrição, uma marcação obrigatória em que constam as seguintes informações: todos os autores deste trabalho, bem como os orientadores estão cientes desta inscrição e têm total responsabilidade sobre o conteúdo, a redação e a estruturação do trabalho. Também garantem o ineditismo da publicação e que o mesmo está adequado à Lei dos Direitos Autorais, nº 9.610, de 16 de fevereiro de 1998. Para que a inscrição seja efetivada, todos os autores devem autorizar a submissão do trabalho, a partir de aceite em contrato encaminhado via e-mail para cada um dos inscritos.

Art. 18 Os trabalhos submetidos ao II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV terão no ato da sua inscrição a definição da modalidade do trabalho inscrito: Relato de Experiência.

I - Relato de experiência: É a descrição que um autor ou uma equipe fazem de uma vivência profissional tida como exitosa ou não, mas que contribua com a discussão, a troca e a proposição de ideias. Nem todas as experiências mostram resultados positivos, mas, mesmo quando revelam enfrentamentos e dificuldades, os relatos são importantes para indicar novos caminhos.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19 A seleção dos trabalhos na forma de resumo expandido para o II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV deve ser realizada pelas respectivas Comissões Científicas e Avaliadoras que consideram os seguintes quesitos obrigatórios e desclassificatórios, na seguinte ordem:

- I - Ter o Assessor Pedagógico referenciado no trabalho;
- II - Atuar nas secretarias de educação ou nas escolas que desenvolvem a metodologia do PUFV;
- III - Estar cadastrado na plataforma do PUFV;
- IV - Estar inscrito no evento;
- V - Adequação ao modelo de resumo proposto pelo evento.

Art. 20 A elaboração e o conteúdo dos resumos inscritos e a verificação da autenticidade do texto é de plena responsabilidade dos autores. Salienta-se que o plágio acadêmico, em qualquer nível, é crime. Fere a legislação brasileira no artigo 184 do Código Penal, e no artigo 7º, parágrafo terceiro, da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta o direito autoral, constituindo-se, matéria cível e penal.

Art. 21 Os resumos que não estiverem adequados aos critérios de seleção, citados nos itens I, II, III, IV e V do artigo 19 deste capítulo ou que apresentarem alguma inconformidade serão automaticamente excluídos do processo.

Art. 22 A classificação dos trabalhos obedecerá aos critérios apresentados no capítulo IV.

Parágrafo Único: A publicação do resumo expandido no *e-book* acontecerá mediante a apresentação oral pelo autor e/ou coautores.

CAPÍTULO IV - AVALIAÇÃO E RESULTADO DOS TRABALHOS ESCRITOS

Art. 23 Os trabalhos inscritos no II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV são avaliados pelos assessores pedagógicos do PUFV e comissão científica, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios para avaliação do Resumo Expandido

I - Resumo

a) Apresenta o objetivo, metodologia, resultados e conclusão do trabalho

II - Introdução

a) Contextualizar a temática do estudo.

b) Explica a natureza do problema, justificativa e contribuição do trabalho.

c) Define claramente os objetivos do trabalho e relaciona com a temática do estudo.

III - Metodologia

a) Explique os passos da metodologia do PUFV?

b) A metodologia está adequada?

IV - Resultados e Discussões

a) Apresenta e discute os resultados com literatura pertinente?

V - Conclusão/Considerações Finais

a) Retoma os principais resultados?

b) O estudo atendeu os objetivos?

VI - Referências

a) Apresenta referências básicas e/ou atualizadas

b) As referências atendem as questões metodológicas (ABNT) e questões técnicas da área em estudo? c) As referências são relevantes para o trabalho?

V - Anexos

a) Arquivo com os termos de uso de imagem assinados

Art. 24 Após avaliação dos resumos expandidos será informado no site do evento Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV

(https://san.uri.br/eventos/seminario_praticas_inspiradoras/) os trabalhos aceitos para apresentação.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 25 Os trabalhos inscritos no II Seminário de Práticas Inspiradoras do PUFV serão apresentados oralmente no dia 13 de novembro de 2025 na URI Santo Ângelo.

Art. 26 As apresentações deverão seguir o roteiro e *template* disponíveis (APÊNDICE A - e link para baixar o *template*).

Art. 27 O tempo para apresentação será um total de 10 minutos e mais 5 minutos para considerações da banca organizadora.

Art. 28 Os trabalhos selecionados para apresentação oral serão avaliados pela comissão científica composta pelos assessores pedagógicos e convidados externos, de acordo com os critérios apresentados no art. 23.

Art. 29 Para as apresentações serão disponibilizados os seguintes equipamentos: tela para projeção, computador e um projetor multimídia. Em havendo necessidade de áudio, o autor deve providenciar o equipamento para a transmissão do mesmo.

CAPÍTULO VI - DAS PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

A publicação no *e-book* acontecerá somente dos trabalhos que forem apresentados na modalidade oral.

Art. 30 A publicação dos trabalhos apresentados estará disponível no e-book no site do evento.

Art. 31 Todos os certificados das publicações estarão disponíveis aos autores e coautores de forma individual no site do evento, em link próprio.

Art. 32 Somente receberão os certificados os autores que apresentarem seus trabalhos.

Art. 33 Em casos de identificação de alguma inconformidade descrita neste regulamento o trabalho poderá ser automaticamente excluído do e-book.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 Os casos omissos serão analisados em conjunto pelos promotores do evento - Sicredi União RS/ES e os Assessores Pedagógicos do PUFV.

Art. 35 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Orientações para elaboração de Resumo Expandido para o II Seminário de Prática Inspiradoras do PUFV (*template*).

APÊNDICE B – Termo de autorização de uso de imagem (Sicredi)

APÊNDICE C – Termo de autorização de uso de imagem menor de idade (Sicredi)

APÊNDICE A - *Template* com orientações para elaboração de Resumo Expandido



Grupo temático:

**TÍTULO EM LETRA MAIÚSCULA, FONTE *TIMES NEW ROMAN*,
TAMANHO 12, ESPAÇO ENTRELINHAS SIMPLES, EM NEGRITO,
CENTRALIZADO**

**SOBRENOME, Nome Autor¹,
SOBRENOME, Nome Co-autor²,
SOBRENOME, Nome Co-autor³
SOBRENOME, Nome (assessor pedagógico)⁴**

RESUMO: O resumo é elemento obrigatório constituído de uma sequência de frases objetivas e não uma enumeração de tópicos, no mesmo idioma do trabalho, não se deve ultrapassar a 250 palavras, sintetizando o tema em questão, objetivo do estudo, a metodologia e as considerações finais. Deve-se evitar frases longas e não se recorre a citações ou uso de qualquer tipo de ilustração (gráfico, tabela, fórmulas). Esse resumo deve ficar na primeira página na Fonte *Times New Roman* 10, espaçamento simples (1,0) e justificado. Para as palavras-chave recomendamos um parágrafo único com 3 (três) a 5 (cinco) palavras separadas por pontoe-vírgula, com a primeira letra de cada palavra em maiúsculo e finalizadas por ponto, conforme exemplo abaixo.

Palavras-chave: Relato de Experiência; Metodologia; Normas; Desfazendo.

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar a temática do trabalho, trazer informações que o justifique, bem como definir claramente o/s objetivo/s do trabalho.

2 METODOLOGIA

O texto deverá apresentar e descrever a metodologia do PUFV (Pergunta exploratória, território, expedição investigativa, tema do projeto, Índices (inicial, formativo) articulação com o currículo e comunidade de aprendizagem).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Descrição dos resultados do trabalho, contribuições que este deixa para o campo científico/acadêmico e ou área de estudo. Não deve conter imagens e figuras.

4 CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa seção está destinada à apresentação das conclusões/considerações finais em atendimento aos objetivos do trabalho.

¹ Formação, Escola, Município/RS e e-mail

² Formação, Escola, Município/RS e e-mail

³ Formação, Escola, Município/RS e e-mail

⁴ Formação, Instituição, Município/RS e e-mail



5 REFERÊNCIAS

Seguir as normas da ABNT.

As referências devem conter, exclusivamente, as obras citadas, por ordem alfabética de sobrenome do autor. Todos os autores citados devem constar nas referências e vice-versa. Usar a fonte *Times New Roman* tamanho 12, alinhado à esquerda, espaçamento simples para cada referência, separando as diferentes referências por um espaço.

SOBRENOME, Nome Abreviado. **Título**: subtítulo. Edição. Local de publicação: Editora, data de publicação da obra.

Exemplos de referências de livros e artigos:

SOBRENOME, Nome. **Título**: subtítulo. *In*: **SOBRENOME**, Nome do Autor do Capítulo. **Título do capítulo**: subtítulo. Edição, Editora, cidade da editora, ano.

BANDEIRA, Lourdes Maria; **ALMEIDA**, Tânia Mara Campos de. **Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha**. Revista Estudos Feministas – UFSC, v. 23, p. 501-517, 2015.

BARASUOL, E. **Burnout e Docência: sofrimento na inclusão**. 2.ed., Três de Maio: SETREM. 2005.

Exemplos de referências de sites:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 20 Out. 2015.

_____. **Sistema Único de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro1.pdf>. Acesso em: 21 Out. 2015.

_____. **Direito ao mais alto patamar de saúde física e mental**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

_____. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 20 Out. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Disponível em: <<http://www2.spm.rs.gov.br>>. Acesso em 22 mar. 2017.



I Seminário de Práticas Inspiradoras 
Programa A União Faz a Vida - 2024

SOUZA, Mércia Cardoso De et al. **A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha. Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7874>. Acesso em 18 mar. 2017.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, ESCRITOS E NOME.

Nome: _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, _____/RS.

AUTORIZO, a título gratuito, a qualquer Cooperativa ou empresa do SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo, cuja Confederação tem sede na Avenida Assis Brasil, 3940, Porto Alegre/RS, o uso de minha imagem, voz, escritos e de meu nome completo ou abreviado e apelido em todo e qualquer material como fotos, documentos e outros meios de comunicação, mesmo já divulgados, para fins de uso no **PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA e EBOOK**, do I Seminário de Práticas Inspiradoras do Programa A União Faz a Vida. A presente autorização abrange o uso da imagem, voz, escritos e nome completo em todo território nacional e no exterior, tanto para divulgação ao público em geral, quanto para uso interno do Sicredi, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização/liberação é válida pelo período de 13/11/2025 a 10/01/2030, abrangendo o uso da minha imagem, voz, escritos e nome, para as finalidades descritas acima, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, como, por exemplo: (I) out-door; (II) bus-door; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, encartes, agendas, calendários, dentre outros), redes sociais (ex.: Facebook, Twiter, Youtube, LinkedIn).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



APÊNDICE C

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, ESCRITOS E NOME (MENOR DE 18 ANOS)

Nome do menor: _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,

residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, **neste**

ato representado pelo seu representante legal: Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____.

AUTORIZO, a título gratuito, a qualquer Cooperativa ou empresa do SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo, cuja Confederação tem sede na Avenida Assis Brasil, 3940, Porto Alegre/RS, o uso de minha imagem, voz, escritos e de meu nome completo ou abreviado e apelido em todo e qualquer material como fotos, documentos e outros meios de comunicação, mesmo já divulgados, para fins de uso no **PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA e EBOOK** do I Seminário de Práticas Inspiradoras. Do Programa A União Faz a Vida. A presente autorização abrange o uso da imagem, voz, escritos e nome completo em todo território nacional e no exterior, tanto para divulgação ao público em geral, quanto para uso interno do Sicredi, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização/liberação é válida pelo período de 14/11/2025 a 14/11/2030, abrangendo o uso da minha imagem, voz, escritos e nome, para as finalidades descritas acima, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, como, por exemplo: (I) out-door; (II) bus-door; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, encartes, agendas, calendários, dentre outros), redes sociais (ex.: Facebook, Twiter, Youtube, LinkedIn).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal